



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

Portaria nº 269/2024
13 de agosto de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária em favor de **Walmir Etori Rodrigues** e dá Outras Providencias.

Maria Aparecida De Oliveira, Secretária Executiva do CIMCERO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e com que dispõe na Resolução 002/2022 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º Fica Concedido 02 (duas) diária no valor de **R\$ 600,00 (trezentos reais)** em favor de **WALMIR ETORI RODRIGUES**, DIRETOR DE PARCERIAS, matrícula nº 482 portador do CPF nº ***.776.***53. Para deslocar-se aos municípios de Vilhena e Colorado do Oeste, juntamente com o Juiz de Direito Maximiliano Deitos, para participar da solenidade de entrega de Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Juiz de Direito Adriano Lima Toldo, bem como realizar visita ao viveiro municipal de Colorado do Oeste, participante do projeto Colhendo Sementes, Construindo Viveiros, Plantando Florestas, com retorno previsto para as 18h do dia 14/08/2024

Art. 2º - Deverá ser prestada conta da diária e no prazo máximo de 10 (dez) dias após o retorno da viagem, Elemento de Despesa 33.90.14, 02 (duas) diária no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Maria Aparecida De Oliveira
Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 13/08/2024 às 10:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **55227** e o código verificador **4AC57D44**.

Referência: [Processo nº 1-324/2024](#).

Docto ID: 55227 v1